

LEI MUNICIPAL Nº 1536/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOSÉ ADONIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Camocim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **RUA JOSÉ ADONIAS**, a rua sem denominação no Bairro Santo Expedito, que fica localizada entre as Ruas: Pedro Álvares Cabral e Tabelião Mario Coelho, iniciando na Rua Boa Vista, com uma extensão de 98,00 m

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.


Art. 3º – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, em 09 de Setembro de 2021.


Maria Elizabete Magalhães
PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM

Publicado de acordo com o artigo 88 da
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 09/09/2021


Superintendência de Administração